



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

LEI MUNICIPAL n°1.228, de 18 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente, através da anulação de dotações.

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída por lei, submete à deliberação do Egrégio Plenário da Câmara de Vereadores, o presente;

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, a importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos
0703.1018.449000.115 – Pavimentação Reurbanização de Vias Públicas R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações abertas no artigo 1º, ficam reduzidas as dotações abaixo discriminadas;

Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos
0703.1030.449000.125 – Ações de Melhoria Saneamento Básico Rural R\$ 110.000,00
0704.1020.449000.129 – Const Ampliação Reforma de Pontes e Boeiros R\$ 150.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Gercino (SC), 18 de Dezembro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Lei, na data de 18/12/2019.

Publicação de Atos Legais

JÉSSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Metr. n° 900667


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal